

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5	DATA: 04/11/2021
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.645.710-2	DATA: 16/02/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.753.252-3	DATA: 17/03/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.846.475-0	DATA: 11/04/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.904.416-0	DATA: 28/04/2022
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.778.493-0	DATA: 23/03/2022

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 316/2022

APROVADO EM: 07/12/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
NORMAL E PROFISSIONAL – CURITIBA

COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – PALMEIRA

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO – ANTÔNIO OLINTO

COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MAXIMILIANO CERETTA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON

COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
NORMAL E PROFISSIONAL – GENERAL CARNEIRO

COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
NORMAL E PROFISSIONAL – TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino
referidas.

RELATORES: CHRISTIANE KAMINSKI, OSCAR ALVES, FLAVIO VENDELINO
SCHERER, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E MARLI
REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas para que

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino referidas neste Parecer, para os quais solicitaram a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

As instituições de ensino referidas possuem os respectivos credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, dos respectivos Núcleos Regionais de Ensino, após verificação *in loco*, emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiram os seus Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos V da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As respectivas Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino citadas e efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento dos seus

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio e emitiram seus Relatórios Circunstanciados.

As respectivas Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Licenças sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos seus Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que as instituições de ensino referidas neste Parecer, apresentam condições básicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino aqui referidas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme os quadros abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Paulo Leminski - EF, M, N P	Curitiba/ Curitiba	N.º 751/2018, de 28/02/2018 De 09/04/2018 a 09/04/2028	Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio N.º 4722/2019, de 13/12/2019 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Dom Alberto Gonçalves - EF, M, P N	Palmeira/ Ponta Grossa	N.º 4137/2018 de 03/09/2018 De 24/04/2018 a 24/04/2028.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio N.º 3999/2019 de 17/10/2019 De: 17/08/2017 a 17/08/2022.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 18/08/2022 a 18/08/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E do Campo Duque de Caxias – EF M	Antônio Olinto/ União da Vitória	N.º 4813/2018, de 10/10/2018 De: 08/04/2019 a 08/04/2024	Ensino Fundamental, anos finais N.º 5750/2018, de 06/12/2018 De: 22/11/2017 a 22/11/2022	Ensino Fundamental, anos finais Excepcionalmente De: 23/11/2022 a 15/02/2028
			Ensino Médio N.º 128/2020, de 07/01/2020 De: 15/02/2018 a 14/02/2023	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 15/02/2023 a 15/02/2028

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Antônio Maximiliano Ceretta - EF, M P	Marechal Cândido Rondon/ Toledo	N.º 2516/2017, de: 12/06/2017 De: 17/07/2017 a 17/07/2027	Ensino Fundamental - anos finais N.º 274/2019, de 01/02/2019 De: 22/10/2017 a 22/10/2022	Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 23/10/2022 a 23/10/2027
			Ensino Médio N.º 989/2019, de 14/03/2019 De: 22/10/2017 a 22/10/2022	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Pedro Araújo Neto - EF, M P	General Carneiro/ União da Vitória	N.º 5076/2018 de 29/10/2018 De: 20/11/2018 a 20/11/2023	Ensino Fundamental, anos finais N.º 4440/2019 de 21/11/2019 De: 27/11/2017 a 26/11/2022	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 27/11/2022 a 27/11/2027
			Ensino Médio N.º 127/2020, de 07/01/2020 De: 27/11/2017 a 26/11/2022	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Wolff Klabin - EF, M, N P	Telêmaco Borba/ Telêmaco Borba	N.º 5487/2017 de 19/10/2017, De 17/01/2018 a 17/01/2028	Ensino Fundamental, anos finais N.º 6364/2017 de 07/12/2017 De: 03/09/2017 a 24/09/2022	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 25/09/2022 a 25/09/2027
			Ensino Médio N.º 6363/2017 de 07/12/2017 De: 24/09/2017 a 24/09/2022	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.276.272-5 e OUTROS

A mantenedora e as instituições de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos seus Certificados de Conformidade e das suas Licenças Sanitárias, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

Oscar Alves
Relator

Flavio Vendelino Scherer
Relator

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR